



**NORMA DE PROCEDIMENTO – STI Nº 003**

Tema:	Padrão de Especificações para Contratações de TI				
Eminente:	Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo – PRODEST				
Sistema:	Sistema de Tecnologia da Informação		Código:	STI	
Versão:	1	Aprovação:	Instrução de Serviço Nº020/2019	Vigência:	07/02/2019

## 1. OBJETIVOS

Dispõe sobre requisitos mínimos a serem definidos quando da elaboração do Termo de Referência para contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação.

## 2. ABRANGÊNCIA

Órgãos da Administração direta e indireta (autárquica e fundacional) do Governo do Estado do Espírito Santo.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto Estadual nº 2458-R de 04/02/2010 – art. 39;

## 4. DEFINIÇÕES

ARP Corporativa – Ata de Registro de Preços promovida pelo Governo Estadual para aquisição comum dos órgãos públicos, como: telefonia, licenças Microsoft etc.

Data Center – Ambiente de alta disponibilidade projetado para abrigar equipamentos de informática necessários à prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação.

Framework – Em desenvolvimento de sistemas, um framework é um software utilizado por desenvolvedores para implementar estruturas padrões de aplicação.

UST – Unidade de Serviço Técnico

NMSE - Nível Mínimo de Serviço Exigido

Ponto de Função – unidade utilizada para a medição de projetos de desenvolvimento de software, considerando a funcionalidade implementada sob o ponto de vista do usuário.

SaaS – “*Software as a Service*” (Software como Serviço) - forma de distribuição e comercialização de software no qual a contratada se responsabiliza por toda a estrutura necessária à disponibilização do sistema (servidores, conectividade, segurança da informação).



Software Básico – são programas essenciais para o funcionamento do computador e seus periféricos. Por exemplo: Sistema operacional, drivers de dispositivos etc.

TR – Termo de Referência

TIC – Tecnologia de Informação e Comunicação

Website – página ou agrupamento de páginas relacionadas entre si, acessíveis na internet através de um determinado endereço.

Sistema Corporativo – Sistema pertencente à Administração Pública do ES e que atenda a outros órgãos com a mesma demanda, cujo uso seja determinado ou não por Decreto. Exemplos: SIARHES, SIGA, SEP.

Sistema da Administração Pública - Sistema pertencente à Administração Pública das diversas esferas de poder e de outros entes da Federação.

## **5. REFERÊNCIAS**

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Instrução Normativa nº 04, de 12 de novembro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

Decreto nº 1790-R e suas alterações;

Decreto Estadual nº 2.458-R/2010;  
([www.governoeletronico.gov.br](http://www.governoeletronico.gov.br));

Lei nº 9.609/98, art. 4º, e Lei 9.610/98, artigos 28 a 45;

Decreto Estadual nº 2830-R/2011;

Editais da PGE no site [www.pge.es.gov.br](http://www.pge.es.gov.br);

Roteiro de Métricas de Software do SISP v2.0 ou superior  
([www.governoeletronico.gov.br](http://www.governoeletronico.gov.br));

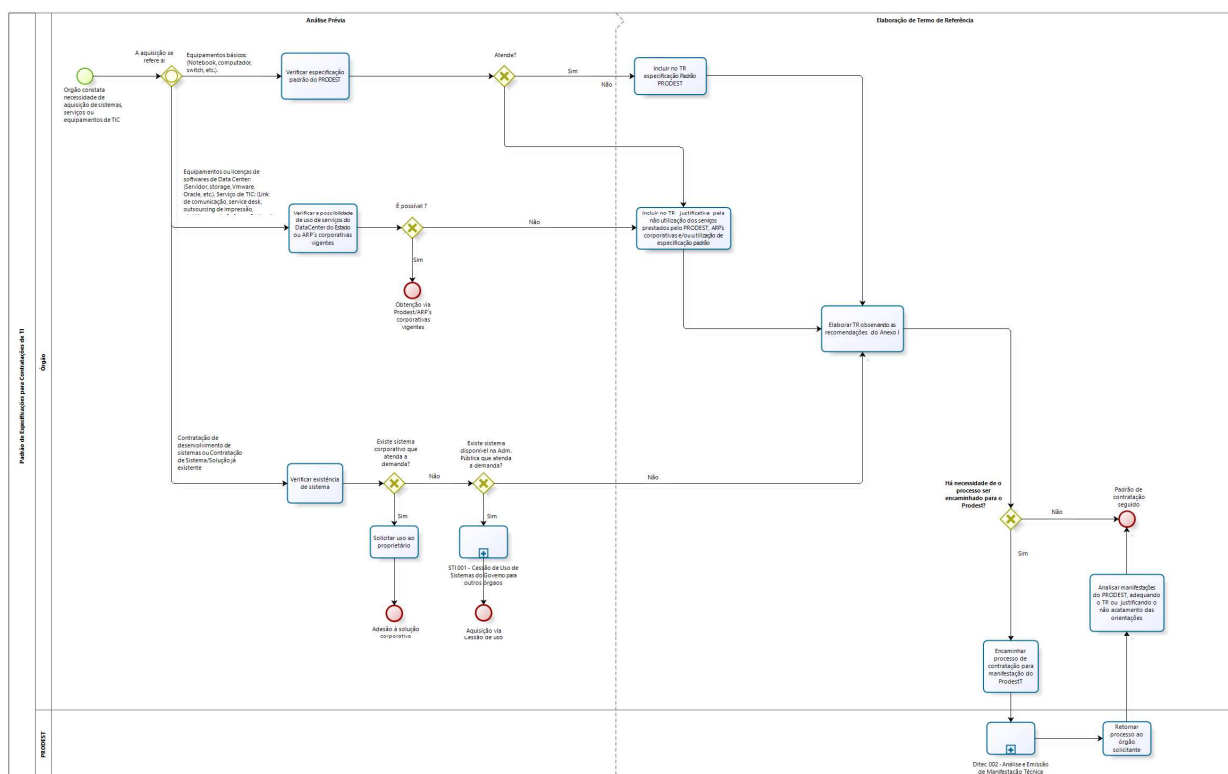
SCL Nº 001 – Versão 02 – Compras de Bens e Serviços Comuns – Modalidade Pregão.

## **6. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS**

Órgãos da Administração direta e indireta (autárquica e fundacional) do Governo do Estado do Espírito Santo.

## 7. PROCEDIMENTO

### 7.1 Fluxo



### 7.2 Atividades

#### Verificar aderência da especificação padrão do PRODEST

Para equipamentos básicos, como: computadores, switches, impressoras etc., verificar se as especificações técnicas disponibilizadas em <https://prodest.es.gov.br> - Acesso Rápido – Especificações Técnicas atendem às necessidades do órgão para a pretendida contratação.

*O Prodest elabora e disponibiliza especificações técnicas padronizadas de produtos de TIC para contratações no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, considerando que as mesmas atendem às suas necessidades majoritárias.*

#### Incluir no TR especificação Padrão PRODEST

Caso seja utilizada a especificação padrão PRODEST, incluí-la no item correspondente ao detalhamento do objeto do TR, **informando também seu código do sistema SIGA**.

#### Verificar a possibilidade de uso de serviços do Datacenter do Estado ou ARPs corporativas vigentes

Para equipamentos e licenças de softwares de Datacenter, como: servidores, storages, Vmware, Oracle etc., serviços de TIC, como: links de comunicação, service desk, outsourcing de impressão e licenças de software básico, como: Microsoft, Windows, Linux Red Hat, etc., verificar se os serviços disponibilizados pelo PRODEST atendem ao objetivo precípuo da contratação almejada.



Os serviços disponibilizados pelo PRODEST estão publicados em <https://prodest.es.gov.br> - Acesso Rápido - Serviços. No entanto, quaisquer informações adicionais devem ser demandadas à área de clientes do PRODEST. Deve-se também verificar a possibilidade de adesão às ARP's corporativas vigentes, pertencentes aos órgãos estaduais da administração direta ou indireta.

**Incluir no TR justificativa pela não utilização dos serviços prestados pelo PRODEST, ARP's corporativas, especificação padrão do PRODEST ou adesão a sistemas corporativos ou da administração pública**

**Verificar existência de sistema corporativo ou sistema da Adm. Pública que atenda a demanda**

Para contratação de desenvolvimento/aquisição de sistema, primeiramente, o órgão deve pesquisar a existência de sistema corporativo ou sistema da administração pública que atenda aos requisitos levantados para contratação pretendida. Não encontrando um sistema que atenda suas necessidades, incluindo seu processo de manutenção, elaborar TR para contratação de desenvolvimento/aquisição de sistema específico para o órgão.

**Solicitar adesão/cessão de uso ao proprietário**

Caso o sistema encontrado seja corporativo, solicitar a adesão ao proprietário/gestor do sistema; caso seja um sistema da Administração Pública, solicitar a cessão de uso.

**Elaborar Termo de Referência observando as recomendações do ANEXO I desta NP**

Elaborar TR para a contratação pretendida, observando as recomendações relativas a cada tipo de objeto almejado, contidas no Anexo I.

**Há necessidade do processo ser encaminhado para o Prodest?**

Verificar se há obrigatoriedade de o processo ser encaminhado ao PRODEST, considerando o tipo do objeto pretendido, sua especificação técnica e seu valor global, conforme item 2 do Anexo I.

**Encaminhar processo de contratação para manifestação do PRODEST**

Nos demais casos, deve ser encaminhado processo de contratação ao PRODEST para sua devida análise técnica.

**Retornar processo ao órgão solicitante**

O PRODEST retornará o processo de contratação da solução pretendida ao órgão solicitante, para conhecimento de sua manifestação.

**Analisar manifestações do PRODEST, adequando o TR ou justificando o não acatamento das orientações**

O órgão solicitante avaliará a manifestação emitida pelo PRODEST e procederá à adequação do Termo de Referência ou justificará o não acatamento das recomendações emitidas nas referidas manifestações.



## 8. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Leonardo Toniati Gerente de Operação	Renato Albert Machado Gerente de Sistemas da Informação
Olga Helena Surerus Gerente de Suporte	Suzana Denti Adnet Subgerente de Integração
Elaborado em 19/12/2018	
APROVAÇÃO:	
Marcianne Ribeiro Antunes Lima Diretora Técnica	Aprovado: 18/01/2019
Tasso de Macedo Lugon Diretor Presidente	Aprovado: 18/01/2019